



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAI/BA – Fone: 77 366 –2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

DECRETO Nº 301, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Determina ponto facultativo, feriado municipal nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO o período das festividades de carnaval que ocorrem em todo o país neste mês de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, para os órgãos e repartições públicas municipais, ponto facultativo nos dias 04 e 06 de março de 2019.

Art. 2º. Será feriado municipal o dia 05 de março de 2019.

Art. 3º. Não poderão ser interrompidos os serviços essenciais de assistência à saúde no Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de março de 2019.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 27 de fevereiro de 2019.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito